



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 884/98, DE 19/05/98

"Dispõe sobre denominação de Praça de nossa cidade e dá outras provisões".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "NOÊMIA SERROU CAMY DE ARAÚJO", a Praça que margeia o Rio Taquari, localizada na confluência das Ruas Coronel Ponce e Antônio João, Centro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de maio de 1998.

Osmaldo Modo Junior
Prefeito Municipal